

Quarado el o voto certianis de Senadores Jotenis Aparecida
de Silva Reade. PT e Antonio Moraes Neto - PP. Senes Ordi-
naris do dia 19/10/04. Sado

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 072 DE 19 DE outubro DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		
Nº 820	Livro 16	Folha 98
		Data 19/10/04
Horas 18:20		
<i>Isaaura</i>		
FUNCIONÁRIO		

A presente mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a cessão, em Comodato, de uma área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), localizado na área maior, onde está situado o aeroporto de Barra do Garças-MT.

O Comodato, destina-se ao uso e funcionamento da Comodatária para fins de instalações de tanques de armazenamento e abastecimento de aeronaves, bem como a construção de um escritório para funcionamento da empresa Comodatária.

Trata-se de uma empresa do ramo de revenda de combustível para aeronaves e, portanto entendemos que será viável a implantação da referida empresa uma vez que na região há um crescimento galopante na agricultura consumista de produtos para aviação.

Por outro lado, tal medida irá colocar o aeroporto de Barra do Garças-MT, como ponto de abastecimento de várias rotas, o que trará divisas para este município.

Razão pela qual, para dar à entidade uma maior certeza do investimento que fará no local, estamos encaminhando o referido projeto definindo com clareza sua permanência no local.

Eis porque esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 19 de outubro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 19 DE outubro DE 2004.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
20	Livro 16	Folha 98	Data 19/10/04
Horas 18:20			
Bouise			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre cessão em comodato de terreno para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em Comodato, à empresa **SUPREMA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AVIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.406.852/0001-09 um terreno, com as seguintes características:

I - Área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), situada na área maior do Aeroporto de Barra do Garças-MT e localizada de conformidade com o Mapa de instalação do complexo, elaborado pelo Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO MIRANDA ALA, inscrito no CREA/MT sob o nº 5.328/DGO, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - O comodato será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

Art. 3º - O terreno destina-se a instalação de tanques de armazenamento e abastecimento de aeronaves, bem como para construção de um escritório onde funcionará a empresa.

Art. 4º - A Comodatária não poderá mudar a destinação do imóvel a que menciona o artigo anterior, sob pena de rescisão automática do contrato, sem que a Comodatária tenha direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Os direitos e obrigações da Comodatária e do Comodante, serão objeto de especificação no instrumento de contrato a ser por ambos firmados, para tal finalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

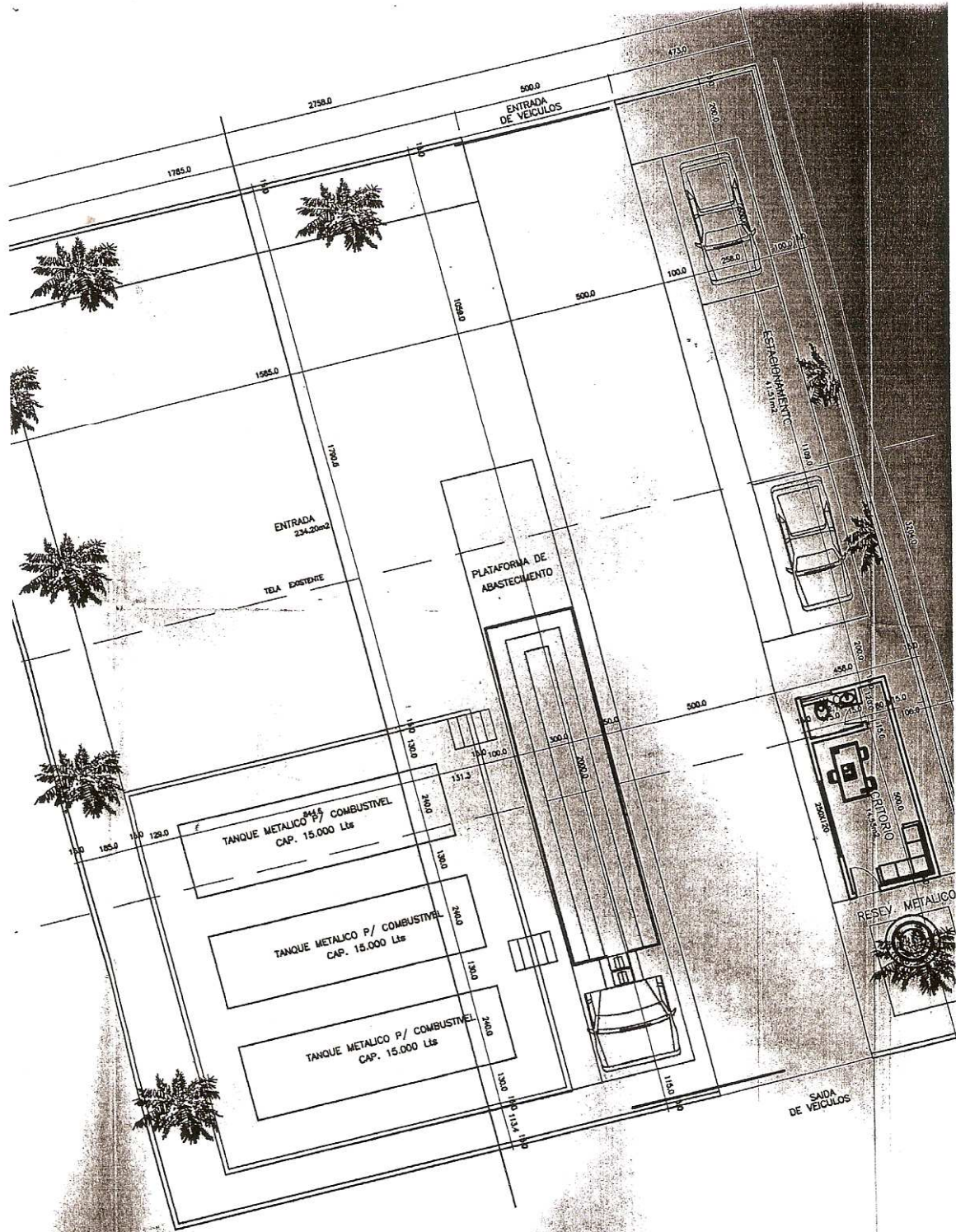
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de outubro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Proposido el o loto contrario da Senadora
Jéssica Aparecida de Silva Resende - PT e
Antonio Juvarek Neto - PP, em Barra do Garças -
Mato Grosso do Sul, em 19/10/04. *[Signature]*



PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO ESC 1



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 072/2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19 / 10 / 04
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o
seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 19 / 10 2004

[Signature]
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

[Signature]
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

[Signature]
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 072 /2004 de autoria do
Podr Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT, em 19 / 10 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro

*Quando el o Pot português do vereador Antônio
Jorge Neto - PD em sessão ordinária do dia 19/10/04
seu*



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 072/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	✓		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT		X	
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presençante		

Obs.

Ponto
 Aprovado pelo voto contrário de Sereia
 e de Fatima Aparecida da Silva Resende - PT e Antonio
 Jose Neto - PPS em favor da maioria dos sim 10/10/04
 Sereia